

## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO HEUEVS000002526 VS

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

### 1. OBJETO:

Locação de rádios comunicadores portátil

### 2. REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Esta Cotação Eletrônica terá seu início programado no endereço eletrônico:

<https://compras.prosaude.org.br>

### 3. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão anexar na plataforma de compras:

- **Documentos de Qualificação Jurídica**, em conformidade com o item 4 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Técnica/Plano de Trabalho** contemplando todos os requisitos técnicos do item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Documentos de Qualificação Técnica**, que deverão ser apresentados anteriormente à etapa de negociação, sob o risco da exclusão da empresa do processo de contratação, conforme descrito no item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Financeira** nos termos do Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;

- **Declaração de inexistência de vínculo**, conforme *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo*.

***As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [servicos.compras@prosaude.org.br](mailto:servicos.compras@prosaude.org.br).***

#### **4. ANEXOS:**

- 4.1. Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
- 4.2. Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;
- 4.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1. Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
- 5.2. Apresentar menor preço;
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta técnica / plano de trabalho;
- 5.4. Tenha em seu objeto social pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação
- 5.5. Empresas que não tenham atuação fora do país;

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regulamento próprio de compras, contratação de obras

e serviços e legislação pertinente ao caso.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- I - Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II - Lotada em funções de confiança no órgão contratante – Secretária Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- III - Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

**8.2.** A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

**8.3.** A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

**8.4.** O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.

**8.5.** A Pró-Saúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.

**8.6.** Somente empresas homologadas no portal de compras na categoria do serviço objeto deste procedimento poderão acessar a cotação acima discriminada. Caso sua empresa ainda não esteja homologada no Portal de Compras da Pró-Saúde, siga as orientações do tópico **Homologação de Fornecedores** abaixo ou entre em contato com nosso setor homologação através do e-mail: [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br);

**8.7.** Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresários (ME) e Cooperativas deverão apresentar além das documentações obrigatórias, os seguintes documentos:

- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED –

Ministério do Trabalho);

- Nota Fiscal recente de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste processo de contratação.

**8.8.** A proponente será responsável por todas as informações que forem adicionadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.9.** A proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a realização do procedimento de contratação dos serviços, sendo a única responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.10.** A participação no procedimento de contratação dos serviços ocorrerá por meio de convite via e-mail enviado automaticamente pelo Portal de Compras às empresas homologadas na categoria do objeto deste serviço.

## **9. Homologação de Fornecedores**

**1º Passo:** Acessar o site do Portal de Compras: <https://compras.prosaude.org.br>

**2º Passo:** Preencher os dados cadastrais, realizar a leitura do 'Termo de Adesão de Registros Cadastrais' e finalizar a tela;

**3º Passo:** Enviar e-mail com o cartão CNPJ da empresa para

[homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br). Aguardar o retorno de confirmação da ativação de cadastro;

**4º Passo:** Receber e-mail de confirmação de cadastro e clicar no link indicado e após o redirecionamento da página, definir senha para acesso ao Portal de Compras;

**5º Passo:** Acessar o Portal de Compras e realizar o upload dos outros documentos exigidos;

**6º Passo:** Após aprovação, o CNPJ da empresa permanecerá ativo, enquanto os documentos obrigatórios estiverem vigentes. Caso a aprovação do acesso não ocorra em 48h sem notificação de pendências, entrar em contato com [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br)

**10. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:** O presente procedimento adotará o princípio da economicidade

## **ANEXO I**

### **TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTIL**

##### **1- UNIDADE REQUISITANTE**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. Área do hospital de 16.315,17 m<sup>2</sup>.

##### **2- DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 35 (trinta e cinco) Rádios comunicadores portátil digital composto por: Rádio + Base do carregador + Bateria + Fonte bivolt para rádio + licença ANATEL + 01 repetidora

**2.1.** Ter disponibilidade imediata de início dos serviços após a assinatura do contrato.

### **3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos à plataforma eletrônica:

- a. Comprovação de atendimento às legislações e normas de segurança pertinentes ao serviço;
- b. Registro da Pessoa jurídica no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- c. Cumprimento integral de todas as atividades e serviços descritos no objeto deste instrumento.

### **4 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos:

#### **4.1. Documentos Obrigatórios:**

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e suas alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade FGTS.
- h. Alvará de Funcionamento
- i. Alvará de Vigilância Sanitária
- j. Certificado de Responsabilidade Técnica

- 4.2. As certidões listadas no tópico 4.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa;
- 4.3. As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com Contrato de prestação de serviços com outro cliente.

## **5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço de acordo com a produção.
- 5.2. A prestação de serviço ocorrerá na cidade de Vitória/ES, assim, despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da prestadora de serviço.



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À DIRETORIA DA UNIDADE DE SAÚDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO Nº XX/XXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_ (nome da empresa)\_, CNPJ-MF n.º\_, sediada\_(endereço completo)

\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que: a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

CIDADE, em\_de\_de XXXX

\_\_\_\_(assinatura) \_\_\_\_

\_\_\_\_(nome por extenso) \_\_\_\_

\_\_\_\_(cargo) \_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins previstos neste procedimento de contratação que não estou enquadrado nos impedimentos listados abaixo tanto no âmbito da pessoa física como no da pessoa jurídica:

- I Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II Lotada em funções de confiança no órgão contratante – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO/ ES;
- III Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

Município, XX de YYYYYYYYYY de 201X

\_\_\_\_\_  
Assinatura